



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Departamento de Nutrição Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FCBS/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de Professor **Voluntário** para o curso de bacharelado em Nutrição.

### **1-Das normas para prestação de serviços voluntários:**

1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/ 10/ 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/ 02/ 1998.

1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/ 98.

1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da chefia do Departamento de Nutrição, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Nutrição, Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde – FCBS, campus JK, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os



dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à chefia do Departamento de Nutrição.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Departamento de Nutrição, sem gerar qualquer ônus para ambos.

## 2. Da vaga e requisito:

Área de atuação	Requisitos	Nº de Vaga
Patologia da Nutrição e Dietoterapia I, Estágio supervisionado em Nutrição Clínica I	Graduação em Nutrição e Mestrado em áreas afins	01

## 3. Da inscrição de voluntários:

3.1 Os voluntários poderão inscrever-se de acordo com os requisitos para a vaga.

3.2 Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue na Secretaria do Departamento de Nutrição em data estipulada a seguir (ANEXO 3).

3.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no ANEXO 3.

3.4 A chefia do Departamento de Nutrição deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008.

## 4. Do Processo Simplificado de Avaliação: Tal processo se constituirá por:

4.1 Análise de currículo Lattes/CNPQ do professor voluntário;

4.2 Prova escrita, com questão ou questões teórico/práticas referentes aos conteúdos do módulo.

4.3 Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



4.4 O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes a serem designados pelo colegiado do curso de Nutrição.

4.5 Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.

Diamantina/MG, 28 de abril de 2016



## ANEXO 1

### TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Pelo presente termo de adesão \_\_\_\_\_, de nacionalidade Brasileira, estado civil \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de Minas Gerais, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto a FCBS, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas nas áreas de Patologia da Nutrição e Dietoterapia I e Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica I.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Diretor da FCBS.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões da FCBS, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 DO CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Professor Voluntário



## ANEXO 2

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Nutrição, nas áreas de Patologia da Nutrição e Dietoterapia I e Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica I.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Nutrição e comprovante de mestrado

Assinatura do Candidato Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

---

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, nas áreas de Patologia da Nutrição e Dietoterapia I e Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica I.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Medicina e comprovante de mestrado

Assinatura do Candidato Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_



### ANEXO 3

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 29 de abril a 04 de maio de 2016, das 08:30 - 11hs e das 14:00 às 17 hs. Local: Secretaria do Departamento de Nutrição, campus JK.

Deferimento das Inscrições: 05 de maio de 2016.

Prova Escrita e sorteio para Prova Didática: 09 de maio de 2016, às 08:00 hs, no prédio do Departamento de Nutrição - campus JK - UFVJM.

Prova Didática: 10 de maio de 2016, às 08:00 hs, no prédio do Departamento de Nutrição - campus JK - UFVJM.

#### TEMAS PARA ESTUDO:

- Fisiopatologia e tratamento Dietoterápico na Obesidade
- Terapia Nutricional
- Fisiopatologia e tratamento Dietoterápico nas Doenças Orais, Esofágicas e Gástricas
- Fisiopatologia e tratamento Dietoterápico nas Doenças Intestinais
- Fisiopatologia e tratamento Dietoterápico nas Doenças Hepáticas.

#### SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA

1. BURGOS, G. **Nutrição em Cirurgia Bariátrica**. Ed. Rubio, 2011. 263p.
2. CUPPARI, L. **Nutrição clínica no adulto**. Guias de Medicina ambulatorial e hospitalar. Editora MANOLE. 2002.
3. KARKOW, F.J. **Tratado de metabolismo humano**. Ed. Rubio, 2010, 1092p.
4. MAHAN, L.K.; ESCOTT-STUMP S. **KRAUSE: Alimentos, nutrição e dietoterapia**. 11<sup>a</sup> ed. São Paulo: Roca, 2005. 1280p.
5. KUMMAR, V.; ABBAS, A.K.; FAUSTO, N. **Robbins & Cotran: Patologia – bases patológicas das doenças**. 7<sup>o</sup> ed São Paulo: Saunders, 2005, 1002p.
6. SHILLS, M. E.; OLSON, J.A.; SHIKE, M. ROSS, A..C. **Tratado de nutrição moderna na saúde e na doença**. 9.ed. São Paulo: Manole, 2003. v. 1e 2.
7. SILVA, S.M.C.S. & MURA, J. P. **Tratado de alimentação, nutrição & dietoterapia**. São Paulo: Rocca, 2007. 1122p.
8. WAITZBERG, D. L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2002. v. 1e 2.